

Aviso de Abertura

Horário Nº 50 (Anual)

Contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação da Associação de Escolas do Douro e Távora

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE — Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, pelo período de **3 dias úteis**, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o Centro de Formação da Associação de Escolas do Douro e Távora, com sede no Agrupamento de Escolas do Douro e Távora.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

5. Requisitos de admissão

- 5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações)
- 5.2. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal

6. Caraterização das funções

- 6.1. Organização, logística e gestão da formação contínua;
- 6.2. Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização;
- 6.3. Apoio técnico informático nas plataformas digitais LMS, de gestão e comunicação;
- 6.4. Colaboração com os responsáveis dos planos de formação das escolas associadas;
- 6.5. Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas;



7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt. As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico cfaedt@gmail.com

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

- a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicáveis aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessíveis, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resulta do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios.

9. Avaliação do portefólio (30%)

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Tipo de habilitação (ões) académica(s) – 10 em 30 pontos.

Habilitações académicas	Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento, ou Mestrado
	Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento. – 10 pontos .
	Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com
	Curso Pós-graduação – 8 pontos .
	Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Pós Bolonha. – 6 pontos
	Licenciatura Pós Bolonha – 4 pontos.

Nota: será considerada a melhor pontuação

- b) Experiência profissional no desempenho de funções em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação – 10 em 30 pontos.
 - i) Possui experiência profissional no exercício de funções em, pelos menos, durante três (3) anos letivos, contados até 31 de julho de 2025 – 10 pontos
 - ii) Possui experiência profissional no exercício de funções em, pelo menos, durante dois
 (2) anos letivos, contados até 31 de julho de 2025 7 pontos
 - iii) Possui experiência profissional no exercício de funções em, pelo menos, durante um (1) ano letivo, contado até 31 de julho de 2025 5 pontos
 - iv) Possui experiência profissional no exercício de funções em, pelo menos, durante 180 dias, contados até 31 de julho de 2025 2 pontos



Código 151890

- v) Não possui experiência profissional no exercício de funções em, pelo menos, 180 dias consecutivos, contados até 31 de julho de 2025 0 pontos
- c) Formação no âmbito das funções do horário a concurso 10 em 30 pontos.
 - i) 100 horas ou mais, devidamente comprovadas 10 pontos
 - ii) 30 horais ou mais, devidamente comprovadas 7 pontos
 - iii) 10 horas ou mais, devidamente comprovadas 4 pontos
 - iv) Até 10 horas, devidamente comprovadas 2 pontos
 - v) Sem formação devidamente reconhecida 0 pontos

Nota:. Será considerada a melhor pontuação

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido até às 23:59h do último dia do procedimento concursal, para o endereço eletrónico <u>cfaedt@gmail.com</u>

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

10. Número de anos de experiência profissional na área da formação (35%)

- Mais de 3 anos de experiência comprovada 35 pontos
- Experiência comprovada superior a 1 ano e até 3 anos 25 pontos
- Experiência comprovada até 1 ano 10 pontos
- Sem experiência comprovada 0%

11. Entrevista de avaliação de competências (35 pontos)

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

O guião da entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Demonstração de conhecimentos sobre o contexto educativo português e a formação contínua de professores – 4 pontos
 - Ausência de conhecimentos sobre o contexto educativo e a formação contínua de professores – 0 pontos
 - Baixos conhecimentos sobre o contexto educativo e a formação contínua de professores – 2 pontos
 - Médios conhecimentos sobre o contexto educativo e a formação contínua de professores – 3 pontos



- Altos conhecimentos sobre o contexto educativo e a formação contínua de professores - 4 pontos
- ii) Demonstração de competências de comunicação e de mediação 8 pontos
 - Ausência de competências de comunicação e de mediação 0 pontos
 - Baixas competências de comunicação e de mediação 4 pontos
 - Médias competências de comunicação e de mediação 6 pontos
 - Altas competências de comunicação e de mediação 8 pontos
 - iii) Demonstração de capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação 5 pontos.
 - Ausência de capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação 0 pontos
 - Baixa capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação 2 pontos
 - Média capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação 3 pontos
 - Alta capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação 5 pontos
 - iv) Demonstração de competências técnicas na área da programação, gestão e monitorização de plataformas digitais LMS, de gestão e comunicação 12 pontos
 - Não demonstração de conhecimentos na área 0 pontos
 - Baixa demonstração de conhecimentos na área 4 pontos
 - Média demonstração de conhecimentos na área 8 pontos
 - Alta demonstração de conhecimentos na área 12 pontos

_

- v) Demonstração de motivação para o desempenho da função 6 pontos;
 - Ausência de motivação para o exercício das funções 0 pontos
 - Baixa motivação para o exercício das funções 2 pontos
 - Média motivação para o exercício das funções 4 pontos
 - Alta motivação para o exercício das funções 6 pontos

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira (http://www.escolasmoimenta.pt/) e no local de estilo da escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora do Agrupamento Escolas de Moimenta da Beira.



12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".
- b) Aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.
 - Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos nos subcritérios iv) e v) da entrevista
- 2.º Maior número de dias de experiência pessoal ou profissional na área;
- 3.º Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (https://www.escolasmoimenta.pt).

<u>A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem</u> decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (https://www.escolasmoimenta.pt), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;



Código 151890

- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.

16. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

17. Júri de seleção

O júri e seleção será constituído por um presidente, dois vogais e um suplente.

Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, 17 de outubro de 2025.

A Diretora Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes